

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 03 / MARÇO DE 2022



INSTITUTO FEDERAL

Amazonas
Campus Coari



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



JAIR MESSIAS BOLSONARO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MILTON RIBEIRO
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

TOMÁS DIAS SANT'ANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

JAIME CAVALCANTE ALVES
REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS* COARI

EMERSON DA SILVA ALFAIA
CHEFE DE GABINETE

ELDER MORIZ CORREA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta
Instituição, atendendo ao princípio da publicidade
(Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *campus* Coari: Clidson

Monteiro da Costa – Matrícula SIAPE nº 2288301 – Chefe de Gabinete;

Obidiel Martins de Melo – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos

Thiago Silva de Souza – Matrícula SIAPE nº 1693847 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos

IFAM *campus* Coari
Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati
CEP: 69.460-000
E-mail: gabinetecoari@ifam.edu.br / diretorcoari@ifam.edu.br
www2.ifam.edu.br/campus/coari



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



SUMÁRIO

PORTARIAS GDG/CCO.....	4
ORDENS DE SERVIÇO GDG/CCO	28



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



PORTARIAS



PORTARIA Nº 053 – GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O Memorando Eletrônico Nº 341/2020 - DG-COARI, de 20/11/2020;
- O Memorando Eletrônico Nº 27/2022 –DEPE/CCO, de 28/02/2022;
- O Memorando Eletrônico Nº 65/2022 - DG-COARI, de 28/02/2022;

RESOLVE:

I. **ALTERAR** a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PPC DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL do IFAM *campus* Coari, com os servidores abaixo relacionados:

Servidor	SIAPE	Função
Angelica Faleiros da Silva Maia	3160051	Presidente
Bruna Aparecida Madureira de Souza	2411577	Membro
Marlon Breno Costa santos Graça	3160997	Membro
Jean Felipe silva de Abreu	2356013	Membro
Mauricio Roberto da Silva	1562167	Membro
Irenildo Costa da Silva	1266248	Membro
Wallison Silva Reis	1031214	Membro
Robson Freitas da Silva	2341352	Membro

II. Tornar sem efeito a portaria Nº 188-GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020;

III. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias;

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº 054 – GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O Disposto no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - CPPI/CCO.
- O Disposto no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - CPPI/CCO.
- O Memorando Eletrônico Nº 41/2021-DG-COARI, de 14/02/2022.
- O Memorando Eletrônico Nº 26/2022 –DEPE/CCO, de 28/02/2022;
- O Memorando Eletrônico Nº 64/2022 - DG-COARI, de 28/02/2022.

RESOLVE:

I. **ALTERAR** o COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO, do IFAM *campus* Coari, com os servidores abaixo relacionados:

Servidor	SIAPE	Função
Bruna Aparecida Madureira de Souza	2411577	Presidente
Angelica Faleiros da Silva Maia	3160051	Vice-Presidente
Ezequiel de Souza	1107640	Membro
Marlon Breno Costa santos Graça	3160997	Membro
Mauricio Roberto da Silva	1562167	Membro
Cristiane Braz Pereira	3264067	Membro
Robson Freitas da Silva	2341352	Membro
Klenicy Kamuzy de Lima Yamaguchi	-	Consultora Ad. Hoc/ISB-UFAM
Patricia Lisboa de Aguiar	-	Consultora Ad. Hoc/UEA

II. Tornar sem efeito a portaria Nº 042 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022;

III. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 055 – GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** a PORTARIA Nº. 013 – GDG/CCO/IFAM, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

“PRORROGAR até o dia 31/01/2022 a Portaria Nº 005 - GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, que versa sobre a servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração – Matrícula SIAPE nº 2192784, responder pela função de Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituto do IFAM campus Coari, **Código: FG – 02**”.

LEIA-SE:

“DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração – Matrícula SIAPE nº 2192784, para responder pela função de Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituto do IFAM campus Coari, no período de 24/01/2022 a 31/01/2022, **Código: FG – 02**”.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 056- GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000170/2022-04 de autoria do servidor HARRISON CORREA LOPES.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 9082/2022 – CPPD/REITORIA, de 04/03/2022, e DESPACHO Nº 9317/2022 – DG/COARI, de 07/03/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
3162263	Harrison Correa Lopes	03/02/2020 a 02/02/2022	D101	D102	10/02/2022

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº 058 – GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000040/2022-63, de 12/01/2022, de autoria do servidor JAIZIN DA SILVA E SILVA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 9266-CGP/CCO/IFAM, de 07 de março de 2022, e DESPACHO Nº 49272/2021 – CGP/CCO, de 31/12/2021.

RESOLVE:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor JAIZIN DA SILVA E SILVA, Matrícula SIAPE: 1559661, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: 4, Padrão de Vencimento: 06 (406), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-a de D(406) para D(407), referente ao período de 10.07.2014 a 04.02.2016. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 05 de fevereiro de 2016.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº 059 – GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000112/2022-72, de 01/02/2022, de autoria do servidor ELDER MORIZ CORREA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 9340/2022 - CGP/CCO/IFAM, de 07 de março de 2022, e DESPACHO Nº 9593/2022 – DG/COARI, de 08/03/2022.

RESOLVE:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor ELDER MORIZ CORREA, Matrícula SIAPE: 2112341, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, código: 701079, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 04(E404), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-a de E(404) para E(405), referente ao período de 08.10.2018 a 07.04.2020. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 08 de abril de 2020.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 060 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo Nº 23389.000225/2022-78, de 21/02/2021, de autoria do servidor GEORGE PEREIRA REIS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019, Art. 2º, inciso XII;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 7457/2022 – CPPD/REITORIA, de 22/02/2022, e DESPACHO Nº 7507/2022 – DG/COARI, de 23/02/2022, cadastrado no processo supracitado.

CONSIDERANDO o Despacho Nº 10179/2022 – CGP/CCO, de 10/03/2022, e DESPACHO Nº 10306/2022 – DG/COARI, de 10/03/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE

I. REVOGAR a PORTARIA Nº 051-GDG/IFAM-CAMPUS COARI, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 061 – GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000267/2022-17, de 03.03.2022, de autoria do servidor FRANCINALDO PACAIO GAMA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o teor do despacho Nº 10610/2022-DEPAD/CCO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO o teor do despacho Nº 10642/2022-DG/COARI, de 11 de março de 2022;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR o servidor FRANCINALDO PACAIO GAMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE: 2350344, a trabalhar de forma remota em suas atividades, pelo IFAM campus Coari;

II. O prazo da atividade remota será por tempo indeterminado, enquanto vigor a situação prevista na Portaria nº 270-GR/IFAM, de 16/02/2022, ou até que novo ato normativo seja emitido pelo IFAM;

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM campus Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 062 - GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000208/2022-31, de 15.02.2022, de autoria da servidora **PÂMILA FERREIRA MONTEIRO**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 10843/ 2022 - CGP/CCO, de 14/03/2022 e DESPACHO Nº 11076/2021 – DG/COARI, de 14/03/2022.

RESOLVE:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** a servidora **PÂMILA FERREIRA MONTEIRO**, Matrícula SIAPE: **2207533**, ocupante do cargo efetivo de: **NUTRICIONISTA**, código: **701055**, Nível de Classificação: **E**, Nível de Capacitação: **II**, Padrão de Vencimento: **05 (E205)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/2005 – passando-a de Nível de Capacitação **II**, para Nível de Capacitação **III** – do mesmo Nível de Classificação e Padrão de Vencimentos, isto é, de **E(205)** para **E(305)**, referente ao período de **06.09.2016 a 05.03.2018**. O efeito financeiro dessa concessão vigora a contar de **15 de fevereiro de 2022**.

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 063 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000292/2022-92, de 09/03/2022, de autoria do servidor **IRENILDO COSTA DA SILVA**;

CONSIDERANDO o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 11122/2022 – CPPD/REITORIA, de 14/03/2022, e DESPACHO Nº 11149/2022 - DG/COARI, de 14/03/2022, cadastrado no processo supracitado;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 11439/2022 – CPPD/REITORIA, de 15/03/2022.

RESOLVE:

I. **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, no nível de DOUTORADO ao servidor IRENILDO COSTA DA SILVA Matrícula SIAPE Nº 1266248, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Coari, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação - *stricto sensu* – DOUTOR EM CIÊNCIAS, de acordo com o Art. 17, da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012. **Sem efeitos financeiros.**

II. **À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS** para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 064 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000246/2022-93, de 24.02.2022, de autoria do servidor FRANCINALDO PACAIO GAMA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o teor do despacho Nº 10610/2022-DEPAD/CCO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO o teor do despacho Nº 10642/2022-DG/COARI, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO o teor do despacho Nº 11135/2022-DEPE/CCO, de 14 de março de 2022 e o Despacho Nº 11335/2022-DG/COARI, de 15/03/2022.

RESOLVE:

I. AUTORIZAR o servidor VLAMIR DO NASCIMENTO SEABRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: 0053792, a trabalhar de forma remota em suas atividades, pelo IFAM campus Coari;

II. O prazo da atividade remota será por tempo indeterminado, enquanto viger a situação prevista na Portaria nº 270-GR/IFAM, de 16/02/2022, ou até que novo ato normativo seja emitido pelo IFAM.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM campus Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº 065-GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000293/2022-37, de 09/03/2022, de autoria do servidor CLIDSON MONTEIRO DA COSTA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho Nº.11287/2022-CGP/CCO/IFAM, de 15/03/2022 e Despacho Nº11519/2022 - DG/COARI, de 15/03/2022.

RESOLVE:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor CLIDSON MONTEIRO DA COSTA, Matrícula SIAPE: 2288301, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ALUNO, código: 0701403, Nível de Classificação: **C**, Nível de Capacitação: **IV**, Padrão de Vencimento: **04 (C404)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de **C(404)** para **C(405)**, referente ao **período de 04.09.2020 a 03.03.2022. O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 04 de março de 2022.**

II. À coordenação de gestão de pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 066 – GDG/CCO/IFAM, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000118/2022-40, de 02/002/2021, de autoria do servidor GEORGE PEREIRA REIS;

CONSIDERANDO o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 5135/2022 – CPPD/REITORIA, de 09/02/2022, e DESPACHO Nº 5172/2022 – DG/COARI, de 09/02/2022;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 11151/2022 – CPPD/REITORIA, de 14/03/2022, e DESPACHO Nº 11157/2022 – DG/COARI, de 14/03/2022;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 11548/2022 – DG/COARI, de 15/03/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

- I. **REVOGAR** a Portaria Nº 035 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022;
- II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 067 – GDG/CCO/IFAM, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Circular Nº 119/2021-DGP/REITORIA, de 29 de março de 2021, que versa sobre Pagamento de Substituição – Novo Fluxo;
- O Memorando Eletrônico Nº 79/2022 - DG-COARI, de 18 de março de 2022.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a partir 18/03/2022, o servidor RONEISON BATISTA RAMOS, ocupante do cargo de administrador, matrícula SIAPE nº 2199257, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, exercer o cargo de **chefia de Departamento de Administração e Planejamento Substituto**, do IFAM/*campus* Coari, Código **CD-04**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90.

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento para providências necessárias;

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 068 – GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 05/2022 – NACP/CCO, de 18 de fevereiro de 2022, IFAM *campus* Coari;
- O Memorando Eletrônico Nº 82/2022 – DG-COARI, de 21 de março de 2022, IFAM *campus* Coari.

RESOLVE:

I. **DISPENSAR** a pedido a partir de 21/03/2022, Humberto Mendonça Pereira, ocupante do cargo efetivo de Contador lotado neste do campus, SIAPE: 2296612, da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira como substituto - CEOF, **FG-02**;

II. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022



PORTARIA Nº. 069 – GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 05/2022 – NACP/CCO, de 18 de fevereiro de 2022, IFAM campus Coari;
- O Memorando Eletrônico Nº 82/2022 – DG-COARI, de 21 de março de 2022, IFAM campus Coari.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a partir 21/03/2022, o servidor FRANCINALDO PACAIO GAMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2350344, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, exercer o cargo de **Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira Substituto**, do IFAM/*campus* Coari, **Código FG-02**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90;

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento para providências necessárias;

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 070 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Circular Nº 119/2021-DGP/REITORIA, de 29 de março de 2021, que versa sobre Pagamento de Substituição – Novo Fluxo;
- O Memorando Eletrônico Nº 79/2022 - DG-COARI, de 18 de março de 2022;
- O Memorando Eletrônico Nº 81/2022 - DG-COARI, de 21 de março de 2022.

RESOLVE:

- I. **REVOGAR** a Portaria Nº 067 – GDG/CCO/IFAM, DE 18 DE MARÇO DE 2022;
- II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 071 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000301/2022-45, de 10.03.2022, de autoria do servidor LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o teor do despacho Nº 12919/2022- CALM/CCO, de 21 de março de 2022;

CONSIDERANDO o teor do despacho Nº 13215/2022-DG/COARI, de 22 de março de 2022;

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** o servidor LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Edificações, matrícula SIAPE: 2207927, a trabalhar de forma remota em suas atividades, pelo IFAM campus Coari;

II. O prazo da atividade remota será por tempo indeterminado, enquanto viger a situação prevista na Portaria nº 270-GR/IFAM, de 16/02/2022, ou até que novo ato normativo seja emitido pelo IFAM.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM campus Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 072 – GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 42/2022 – DEPE/CCO, de 28 de março de 2022, IFAM *campus* Coari;
- O Memorando Eletrônico Nº 88/2022 – DG-COARI, de 28 de março de 2022, IFAM *campus* Coari.

RESOLVE:

- I. **HOMOLOGAR** o MANUAL DO ALUNO atualizado para o ano letivo 2022, do IFAM *campus* Coari;
- II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022



PORTARIA Nº. 073- GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000360/2022-13 de autoria do servidor MARCOS BERNARDO DE LIMA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 13181/2022 – CPPD/REITORIA, de 22/03/2022, e DESPACHO Nº 15058/2022 – DG/COARI, de 29/03/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
0393282	Marcos Bernardo de Lima	21/01/2020 a 25/03/2022	D101	D102	25/03/2022

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 074- GDG/CCO/IFAM, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000365/2022-46 de autoria do servidor ROBSON FREITAS DA SILVA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 15137/2022 – CPPD/REITORIA, de 29/03/2022, e DESPACHO Nº 15163/2022 – DG/COARI, de 29/03/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2341352	Robson Freitas da Silva	25/03/2020 a 24/03/2022	D30 1	D302	29/03/2022

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 075 – GDG/CCO/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000332/2022-04, de 17.03.2022, de autoria da servidora MARIA DA PAZ FELIX DE SOUZA;
CONSIDERANDO a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
CONSIDERANDO o teor do despacho Nº 15609/2022- CRA/CCO, de 31 de março de 2022;
CONSIDERANDO o teor do despacho Nº 15710/2022-DG/COARI, de 31 de março de 2022;

RESOLVE:

- I. **AUTORIZAR** a partir de 04/03/2022 a servidora MARIA DA PAZ FELIX DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2192784, a trabalhar de forma remota em suas atividades, pelo IFAM campus Coari;
- II. O prazo da atividade remota seguirá as determinações legais prevista na Portaria nº 270-GR/IFAM, de 16/02/2022, como também os despachos vinculados a este processo, ou até que novo ato normativo seja emitido pelo IFAM.
- III. À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM campus Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



PORTARIA Nº. 076 – GDG/CCO/IFAM, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O § 1º, do artigo 20, da Lei nº 8.112/90;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O artigo 3º, da Resolução nº 18-CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015, com redação alterada pela Resolução nº 56-CONSUP/IFAM, de 8 de setembro de 2015;
- O teor do memorando Nº 10/2022-CGP/CCO, de 28/03/2022;
- O teor do memorando Nº 87/2022-DG/COARI, de 28/03/2022;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR a comissão de Avaliação, formada pelos servidores **Marlon Breno Costa Santos da Graça**– SIAPE nº 3160997, **Clidson Monteiro da Costa** - Membro– SIAPE nº 2288301 e **José Renan de Souza Belém** – Membro - SIAPE nº 1026944, sob a presidência do primeiro, proceder às Avaliações de Estágio Probatório da servidora relacionada no quadro abaixo:

IAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
326291 4	Nayara Emanuele Alves Batista	Assistente de aluno	17/12/2021 a 16/12/2024

II. À **Coordenação de Gestão de Pessoas**, para encaminhar à Comissão de que trata o item II as Fichas de Avaliação dos servidores constantes no quadro acima.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



ORDEM DE SERVIÇO



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 027 – GDG/CCO/IFAM, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019, Art. 2º, inciso XII;
- O Memorando Eletrônico Nº 24/2022 – DEPE/CCO, de 21/02/2022.
- O Memorando Eletrônico Nº 56/2022 – DG-COARI, de 22/02/2022.

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** a ordem de serviço Nº 025 – GDG/CCO/IFAM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022,

ONDE SE LÊ:
“SERVIDORA”

LEIA-SE:
“SERVIDOR”

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 028 – GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Despacho Nº8926/2022-DEPE/CCO, de 04 de março de 2022;
- O teor do Despacho Nº9357/2022-DG-COARI, de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** os Formandos do curso *Técnico em Administração 3º ano/2022*, quanto ao uso de uniforme personalizado de finalistas, conforme proposto no processo de Nº 23389.000067/2022-56.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 029 – GDG/CCO/IFAM, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do Despacho Nº9829/2022-DEPE/CCO, de 09 de março de 2022;
- O teor do Despacho Nº9855/2022-DG-COARI, de 09 de março de 2022.

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** os Formandos do curso de Informática para Web integrado 3º ano/2022, quanto ao uso de uniforme personalizado de finalistas, conforme proposto no processo de Nº 23389.000276/2022-08.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 030 – GDG/CCO/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- O Memorando Eletrônico Nº 72/2022 - DG-COARI, de 15/03/2022.

RESOLVE:

I. ATRIBUIR a partir de 15/03/2022, o servidor FRANCINALDO PACAIO GAMA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade do IFAM campus Coari, Matrícula SIAPE nº 2350344, para atuar como **responsável titular de Gestão de Contratos** do IFAM *campus* Coari.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 031 – GDG/CCO/IFAM, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 78/2022 - DG-COARI, de 18/03/2022.

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR**, a partir de 18/03/2022, o acesso a caixa SIPAC do Setor de Apoio Pedagógico aos servidores Técnicos em Assuntos Educacionais: Genival Nunes de Souza, SIAPE: 1804049; Moysés Hassan da Silva Sobrinho, SIAPE: 2861239.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias;

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias quanto ao acesso ao Sistema SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 032 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O Memorando Eletrônico Nº 13226/2022 – DEPE/CCO, de 22/03/2022.
- O parecer nº 00078/2019/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, que versa sobre o Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público;
- O Memorando Eletrônico Nº 13248/2022 - DG-COARI, de 22/03/2022.

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** a turma IINFW-31, a utilizar o espaço do refeitório provisório para realizarem a venda de produtos alimentícios, com intuito de arrecadar fundos para realização de formatura. Os horários de vendas, serão nos intervalos de aula, e desde que, não atrapalhe as atividades de ensino, e, em acordo com as determinações especificadas pelo Departamento de Ensino.

II. Ao Departamento de Ensino, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 033 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- Memorando Eletrônico Nº 9/2022 - CGP-COARI, de 22/03/2022;
- O Memorando Eletrônico Nº 83/2022 - DG-COARI, de 07/02/2022.

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 22/03/2022, o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Gislane dos Santos Campos	Professor EBTT Geografia	Coordenação do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 034 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- O processo nº 23389.000362/2022-11, de 21/03/2022, de autoria do servidor Pedro Issa Figueiredo;
- O Memorando Eletrônico Nº 13205/2022 - CGP-COARI, de 22/03/2022;
- O Memorando Eletrônico Nº 13301/2022 - DG-COARI, de 07/02/2022.

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 22/03/2022, o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Pedro Issa Figueiredo	Professor EBTT em Administração	Coordenação do Curso Técnico em Administração

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021